



## EDITAL N.º 104/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.053114/2025-46.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPESP), torna público Edital para Seleção de Candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2026 da turma **Especial do Mestrado em Administração e Desenvolvimento Regional na Amazônia (PPGADAM)**, objeto do TED N.º 003/2025, celebrado entre o SUFRAMA e UFAM.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Mestrado Acadêmico em Administração e Desenvolvimento Regional na Amazônia (PPGADAM) será realizado mediante Exame de Seleção, nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão participar deste processo de seleção os servidores efetivos da SUFRAMA, que não tenham concluído outros cursos de Mestrado custeados pela Autarquia e que sejam concluentes de curso de graduação ou portadores de diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou equivalente.
- 1.3. A área de concentração do PPGADAM é Administração e Negócios Sustentáveis na Amazônia – Mestrado Acadêmico –, dividida nas seguintes linhas de pesquisas, cujas descrições se encontram no Anexo 1 deste Edital:
  - 1.3.1. Gestão Estratégica e Desenvolvimento Amazônico;
  - 1.3.2. Empreendedorismo, Sustentabilidade e Recursos Amazônicos;
- 1.4. Informações sobre o PPGADAM podem ser obtidas no site: <https://ppgadam.ufam.edu.br/>.
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim, por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação final das inscrições pela coordenação do PPGADAM.
- 1.6. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
  - 1.6.1. Podem apresentar declaração de conclusão os candidatos formados há menos de 6 (seis) meses.
- 1.7. Os candidatos **aprovados, mas não classificados**, até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.
  - 1.7.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.6.
- 1.8. A matrícula do candidato aprovado no PPGADAM implicará na aceitação do Regimento Interno e das demais normas do Programa e da UFAM. Para informações sobre o regimento consulte o site <https://ppgadam.ufam.edu.br/resolucoes.html>.



1.9. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Administração e Desenvolvimento Regional na Amazônia.

1.9.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos pelo PPGADAM para a emissão do diploma, em conformidade com a legislação em vigor.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas um total de **30 (trinta)** vagas para o Curso de Mestrado em Administração e Desenvolvimento Regional na Amazônia (PPGADAM), para servidores da SUFRAMA.

2.1.1. As matrículas nos períodos letivos obedecerão a ordem de classificação do Resultado Final conforme normas do PPGADAM;

2.1.2. A distribuição das vagas entre as linhas de Pesquisa do PPGADAM ocorrerá posteriormente, após o ingresso no Programa, e dependerá da disponibilidade de docentes e das demais necessidades do Programa.

2.2 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação.

2.3 O colegiado do PPGADAM, antes da publicação do resultado preliminar da Classificação Final, poderá decidir ampliar o número de vagas originais do presente edital, nos termos do item 1.7.2 deste Edital.

2.4 O PPGADAM disponibilizará um edital com vagas para PPIs.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será das 09h00min do dia **12/01/2026 a 30/01/2026**, até as 18h00min. (Fuso horário de Manaus).

3.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição obtido em: (<https://forms.gle/w8kpPadStgr39h5V6>), devidamente preenchido. A comprovação de envio (print ou pdf da tela de confirmação do envio do formulário), deverá ser enviada para o e-mail: [ppgadam@ufam.edu.br](mailto:ppgadam@ufam.edu.br), com assunto: **“Inscrição Seleção SUFRAMA PPGADAM / NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)”**, conjuntamente com os seguintes documentos digitalizados em um único arquivo, em formato PDF:

- a) Documento de Identidade oficial com foto (RG, CNH, passaporte, ou outro documento de identidade oficial) e CPF;
- b) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Declaração do Departamento de Gestão de Pessoas/SUFRAMA que comprove a efetividade e o tempo de serviço ou tela do App do Sou.Gov;
- e) pré-projeto de pesquisa de, no máximo, 5 (cinco) páginas, em formato PDF. Este documento visa avaliar a percepção do candidato sobre a convergência de uma das linhas de pesquisa do Mestrado com a sua atuação profissional na SUFRAMA, bem como a sua habilidade de escrita acadêmica e observância de normas técnicas. O Anexo 3 deste Edital apresenta um template que deve ser utilizado.

3.3 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados



incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

- 3.4 O PPGADAM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.5 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.6 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta.
- 3.7 A homologação preliminar das inscrições, será divulgada, conforme data indicada no anexo 5, no endereço <https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html>;

#### 4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1 O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
  - 4.1.1 **I Etapa – Prova de Conhecimentos:** avaliação escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado;
  - 4.1.2 **II Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:** O número máximo de candidatos habilitados para esta etapa será 50 (cinquenta), considerando as maiores notas na Prova de Conhecimentos. A Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa é de caráter classificatório e eliminatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado;
    - 4.1.2.1 Em caso de empate para a definição dos candidatos habilitados à II Etapa, o desempate ocorrerá conforme a seguinte ordem de preferência:
      - a) Servidor efetivo com mais tempo de serviço na SUFRAMA, que não esteja em abono de permanência;
      - b) permanecendo o empate, o candidato que for mais idoso.
  - 4.1.3 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, ficando automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas.

#### 4.2 ETAPA I – PROVA DE CONHECIMENTOS

- 4.2.1 **Local:** A sala da prova de conhecimentos será divulgada pelo site <https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html>, conforme data indicada no anexo 5; a prova ocorrerá na Faculdade de Administração, localizada à Av. Gen. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3.000 – Coroado. Campus Universitário, Setor Norte, Bloco da FES.
- 4.2.2 A Prova de Conhecimentos será realizada conforme data indicada no anexo 5, das **15h00 às 18h00**, horário de Manaus;
- 4.2.3 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.4 Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para



o início da prova;

- 4.2.5 Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.2.6 É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.7 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.2.8 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, fones de ouvido, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.2.9 O uso de telefone celular durante a realização da prova é expressamente proibido, sob pena de desclassificação do candidato em caso de descumprimento desta regra. O celular deverá permanecer desligado, pois, em caso do mesmo tocar durante o exame, o candidato será imediatamente desclassificado;
- 4.2.10 Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, e não poderá ficar menos do que três candidatos em sala na presença do responsável pela aplicação da prova. Ao menos três candidatos deverão permanecer até o fim da realização da prova;
- 4.2.11 Ao finalizar a prova, o candidato poderá levar consigo apenas o caderno de questões. Sob nenhuma hipótese o candidato poderá levar o cartão de respostas, sendo eliminado deste processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.2.12 Os conteúdos e as referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo 2 deste edital;
- 4.2.13 A Prova de Conhecimentos será composta por **20 questões de múltipla escolha. Cada questão vale 0,5 (meio) ponto, totalizando 10 (dez) pontos;**
- 4.2.14 O gabarito oficial da Prova de Conhecimentos será divulgado no site <https://ppqadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html>, conforme data indicada no anexo 5.
- 4.2.15 Considerando que o candidato poderá levar consigo o caderno de questões da prova, não haverá período para solicitação do gabarito individual à banca examinadora. O candidato deve, portanto, realizar a própria conferência a partir da divulgação do gabarito oficial.
- 4.2.16 Qualquer questão da Prova de Conhecimentos anulada, por qualquer motivo, será contabilizada como acerto para todos candidatos que realizarem a prova;
- 4.2.17 O resultado Preliminar da Etapa I será divulgado no site <https://ppqadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html>, conforme data indicada no anexo 5.

#### 4.3 ETAPA II - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

- 4.3.1 A proposta de Pré-Projeto de pesquisa dos candidatos habilitados a esta etapa, nos termos do item 4.1.2 deste Edital, será apreciada pelos componentes da Banca Examinadora;



- 4.3.2 Os critérios para avaliação das propostas de Pré-Projeto de Pesquisa estão dispostos no Anexo 4 deste Edital.
- 4.3.3 A Avaliação das propostas do Pré-projeto de Pesquisa será realizada no período de **indicado no anexo 5**;
- 4.3.4 Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem projetos de pesquisa que configurem qualquer ilicitude com relação à propriedade intelectual de outrem (plágio);
- 4.3.5 O resultado preliminar da Etapa II (Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa), será divulgado no endereço <https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html>, conforme data indicada no anexo 5.
- 4.3.6 A avaliação individual do pré-projeto de pesquisa pode ser solicitada pelo candidato por meio do e-mail: [ppgadam@ufam.edu.br](mailto:ppgadam@ufam.edu.br), após a divulgação do resultado preliminar da Etapa II;

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Processo Seletivo.
- 5.2 A nota final (NF) do candidato aprovado conforme a seção 4, será a média aritmética das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{NPC + NAP}{2}$$

sendo:

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos

NAP = Nota da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

- 5.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).

5.3.1 Na hipótese de igualdade da Nota Final = NF, para fins de classificação, terá preferência:

- a) o candidato com maior nota na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa;
- b) permanecendo o empate, o candidato mais idoso;

5.3.2 A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas indicado no item 2.1 deste Edital. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada;

5.3.3 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

5.3.4 O resultado preliminar da Classificação Final será divulgado no endereço <https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html>, conforme data indicada no anexo 5.

5.3.5 A Classificação Final será divulgada no endereço <https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de->



seletivo.html, conforme data indicada no anexo 5.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.
- 6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4 O processo do recurso deverá ser enviado para o e-mail [ppgadam@ufam.edu.br](mailto:ppgadam@ufam.edu.br), conforme as datas estabelecidas no Anexo 5 deste edital. O recorrente deverá usar o seguinte título para o e-mail (RECURSO DO PROCESSO SELETIVO DO PPGADAM + NOME DO RECORRENTE).
- 6.5 Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6 O resultado do recurso poderá ser solicitado pelo e-mail [ppgadam@ufam.edu.br](mailto:ppgadam@ufam.edu.br).
- 6.7 Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de avaliações escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal N.º 7.724/12.
- 6.8 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1, deverão entregar documentação para a matrícula no curso no período informado no anexo 5, apresentando na seretaria do PPGADAM os seguintes documentos:
  - a) Ficha de Cadastro do Aluno (obtido em <https://progesp.ufam.edu.br/normas-e-formularios.html>)
  - b) Cópias da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - c) Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
  - d) Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e passaporte, para candidatos estrangeiros;
  - e) Cópia do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou instituição equivalente. O candidato formado há até 6 meses, poderá efetivar a matrícula mediante entrega de declaração de conclusão;
  - f) Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado carimbado pela IES



emitente;

- g) Comprovante de Residência atualizado;
  - h) Fica a critério do PPGADAM a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo Seletivo.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O candidato aprovado neste exame de seleção terá até 13 (treze) meses após o ingresso, para comprovar Proficiência em Língua Inglesa, e seguirá os requisitos conforme Art. 55º da RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2025, disponível em <https://ppgadam.ufam.edu.br/resolucoes.html>.
- 8.2 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Processo Seletivo contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.3 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente processo seletivo durante todo seu período de validade.
- 8.5 Não serão fornecidas informações por telefone ou por e-mail sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 22 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Gisele Cristina Resende  
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação



## ANEXO 1

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA AMAZÔNIA

#### Área de Concentração: Administração e Negócios Sustentáveis na Amazônia

Programa de Mestrado em Administração com Área de Concentração em Administração e Negócios Sustentáveis na Amazônia tem como missão promover a geração e a disseminação do conhecimento, na área de administração e negócios sustentáveis na Amazônia, por meio da formação de docentes e de pesquisadores comprometidos com a construção do conhecimento estratégico sobre empreendedorismo e sustentabilidade das organizações. Consequentemente, visará fornecer aos futuros pesquisadores, profissionais e executivos ferramentas avançadas e habilidades de pesquisa necessárias para compreender e empreender na economia regional, no comportamento e no gerenciamento de empresas em um ambiente global em termos de inovação, sustentabilidade, relevância e qualidade.

#### Linha de Pesquisa (LP1): Gestão Estratégica e Desenvolvimento Amazônico

Esta linha de pesquisa na área de gestão e estratégia organizacionais tem por objeto o cenário amplo e dinâmico de empresas, organizações sem fins lucrativos e agências governamentais bem como analisar a realidade da economia regional na Amazônia, as organizações que a compõem e os recursos humanos e sua organização, identificando áreas para projetos empresariais e sua viabilidade econômica.

O foco são as estratégias empresariais que permitem às organizações modernas prosperarem no ambiente incerto da concorrência. Estudam-se os agentes influenciadores do meio competitivo e seu impacto no desempenho das organizações. Discute-se mudanças e inovações no sistema produtivo, modelos de gestão e novas arquiteturas organizacionais, considerando o contexto de globalização econômica, abordando os determinantes estratégicos, sociais e organizacionais da competitividade, a implementação de estratégias, o relacionamento com o mercado e o desempenho econômico-financeiro de empresas industriais e do agronegócio.

Na mesma linha, busca-se compreender as formas de reorganização industrial (cadeias produtivas, polos e clusters, redes e consórcios de PMEs), estratégias individuais/corporativas, metodologias para realizar a governança. Mecanismos de integração regional, planejamento e intervenção para o desenvolvimento de arranjos produtivos locais. Em especial a Zona Econômica Especial empenhada para promover o desenvolvimento econômico na Região Norte do país, no Amazonas denominada Zona Franca de Manaus. As Zonas Econômicas Especiais são comuns na maioria das economias em desenvolvimento e em muitas nações desenvolvidas com o papel fundamental na transformação das economias, promovendo maior participação nas cadeias de valor globais e catalisando a modernização industrial.

A Zona Franca de Manaus é considerada um instrumento na construção econômica de mercado e na participação crescente no comércio internacional. Estrategicamente as organizações buscam competitividade internacional por meio de atividades em diferentes países. Os Negócios Internacionais tratam do envolvimento e da competitividade internacional das organizações por meio de atividades em diferentes países. Nos mercados externos, as empresas normalmente se deparam com diferenças culturais, econômicas, institucionais, além da distância geográfica. Para operar de forma a satisfazer seus stakeholders, bem como superar concorrentes internacionais e locais, uma organização precisa mobilizar, transferir e ampliar seus recursos e capacidades, a fim de operar em diferentes mercados.



## Linha de Pesquisa (LP2): Empreendedorismo, Sustentabilidade e Recursos Amazônicos

O empreendedorismo, a sustentabilidade e a inovação triangulam e dão sentido a reconstrução criativa. Nesse contexto, investigar os fatores determinantes da intenção empreendedora, as características do comportamento empreendedor, os fatores de sucesso e fracasso de atividades empreendedoras, novas alternativas econômicas para a Amazônia.

A linha de pesquisa contempla ainda o estudo do impacto do comportamento empreendedor na estrutura e funcionamento das empresas com vistas a identificar fatores determinantes da inovação, sobrevivência e mortalidade das empresas, propondo metodologias de gestão que contribuam para aumentar sua competitividade. Visa, ainda, compreender o processo de geração de ideias de negócios e de identificação de oportunidades de negócios para a criação de novas empresas, e ecossistemas de negócios sustentáveis com agregação de valor local.

O empreendedorismo trata também do desenvolvimento de pesquisas na área de gestão do conhecimento e da inovação tecnológica, em diferentes setores e tipos de configurações empresariais, tais como inovações em cadeias produtivas, clusters e redes, Polo Industrial de Manaus contemplando a abrangência de atuação da SUFRAMA. Visa ainda, a proposição de modelos, métodos, ferramentas, protótipos e tecnologias que proporcionam avanços de inovação/automação e mais competitividade para as empresas com a troca de dados em tecnologia de fabricação (Indústria 4.0). Visa investigar os processos de geração e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, enfatizando a questão da propriedade intelectual, da interação universidade-empresa, da transferência de tecnologia com novas combinações dinâmicas entre tecnologia, mercado e sociedade através da inovação aberta (tríplice hélice).

Em uma abordagem mais ampla, o empreendedorismo está relacionado com a sustentabilidade de recursos amazônicos. Assim, a sustentabilidade, do ponto de vista organizacional, numa perspectiva política, econômica, ambiental e social. Visa o desenvolvimento de estudos que possam contribuir para a promoção de negócios competitivos e sustentáveis para o desenvolvimento regional no contexto amazônico, através da utilização dos recursos naturais, mecanismos de desenvolvimento limpo e fontes alternativas de energias renováveis.

Esse tema de pesquisa engloba diversos fenômenos descritos na literatura, como negócios na base da pirâmide, empreendimentos sociais, organizações híbridas, responsabilidade social corporativa, inovação social, gestão ambiental, certificações internacionais (ISO, OSHAS, etc.), organizações não governamentais (ONGs), entre outros. Construindo a ponte necessária à construção de um desenvolvimento responsável e sustentável na região amazônica. O eixo tem como predileção o estudo sustentável de recursos da Amazônia (Produtos Florestais Não Madeireiros – PFNMs, agro extrativismo, produtos madeireiros, Sistemas Agroflorestais – SAFs, água, energia, alimentos, floresta), povos e comunidades tradicionais (PCTs) amazônicas, relação PCTs com Unidades de Conservação/Resex, comunidades amazônicas, capacidades, efeitos e impactos sociais do uso dos recursos amazônicos, restauração ecológica (sustentabilidade econômica, social, ambiental), diálogo e engajamento de stakeholders para a sustentabilidade (relação produção-consumo sustentável), sistêmica e complexidade, gestão e governança adaptativas, mudanças e aprendizagens transformadoras, relação da Amazônia com a sociedade.



## ANEXO 2

### CONTEÚDO E REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

A avaliação contará com questões objetivas de conhecimentos gerais envolvendo os seguinte temas:

#### 1. Fundamentos de Administração

REFERÊNCIAS SUGERIDAS:

CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier.

MAXIMIANO, A. C. A. Teoria geral da administração: da revolução urbana à revolução digital. São Paulo: Atlas.

MINTZBERG, Henry. Criando organizações eficazes: estrutura em cinco configurações. São Paulo: Atlas.

#### 2. Estratégia e Desenvolvimento Regional

REFERÊNCIAS SUGERIDAS:

MINTZBERG, H.; AHLSTRAND, B.; LAMPEL, J. Safári de estratégia. Porto Alegre: Bookman.  
SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras.

HEIDEMANN, F. G.; SALM, J. F. (Orgs). Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise. Brasília: UnB.

BECKER, Bertha K. A Urbe Amazônica. Rio de Janeiro: Garamond.



## ANEXO 3

### TEMPLATE PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Observações Gerais – Idioma: português; Formato: PDF; Margens: Esquerda, direita, superior e inferior, com 2,5 cm; Fonte: Times New Roman ou Arial; Tamanho da fonte: 12; Espaço entrelinhas: 1,5 cm; Alinhamento: justificado (exceto o título, que é centralizado); Número de páginas: até 5 (cinco) páginas; Páginas numeradas no canto superior direito; Não incluir elementos pré-textuais como capa e folha de rosto.

#### NOME DO CANDIDATO:

#### TÍTULO

(Deve conter uma mensagem clara, direta e precisa sobre a temática e as principais questões do trabalho. Pode ser incluído um subtítulo)

#### 1. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA

(contextualizar o objeto de estudo e apresentar o problema de pesquisa)

#### 2. OBJETIVOS

- a) Objetivo Geral: (indicar, de maneira clara, direta e precisa, a intenção geral da pesquisa, ou seja, a meta para o trabalho como um todo. Lembre que o objetivo se inicia sempre com um verbo no infinitivo).
- b) Objetivos Específicos: (indicar, de maneira clara, direta e pontual os aspectos mais particulares que a pesquisa buscará realizar, com vistas ao alcance do objetivo geral. Aqui também deve-se empregar um verbo no infinitivo no início da oração).

#### 3. JUSTIFICATIVA

(Apresentar a razão para estudar o tema com a delimitação da proposta, mostrando a relevância da pesquisa, tanto para a academia quanto para a sociedade. Deve ressaltar, também, a contribuição da pesquisa para a construção do conhecimento, ou seja, a sua originalidade. Sempre que possível, as afirmações trazidas neste momento precisam ser fundamentadas em autores que discutem a temática a ser investigada).

#### 4. REFERENCIAL TEÓRICO (OU REVISÃO DE LITERATURA)

(Nesta seção o candidato deve demonstrar o seu conhecimento sobre a literatura disponível em relação



ao tema, bem como a inserção do objeto do estudo na temática da linha de pesquisa. Espera-se uma sistematização de ideias de vários autores e/ou contribuições teóricas sobre o tema proposto, apresentados de forma lógica, encadeada e descritiva, com coerência e consistência.

## **5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

(Tipologia e abordagem da pesquisa, fontes dos dados, organização e operacionalização da coleta de dados, tratamento e indicação método ou técnica que será utilizado para a análise dos dados O método deve ser congruente aos objetivos apresentados. No caso de pesquisa de campo informar também o instrumento a ser utilizado para a coleta de dados, local da pesquisa e critérios para seleção dos participantes).

## **6. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Programação das atividades a serem executadas com vistas ao alcance dos objetivos, com a respectiva previsão de tempo. Deve haver compatibilidade entre metodologia, atividade e prazo de execução. O prazo máximo é 24 meses e deve considerar as exigências acadêmicas do PPGADAM, incluindo os prazos para qualificação e defesa, bem como a necessidade de submissão de um artigo relacionado à pesquisa (Regimento Interno).

## **7. REFERÊNCIAS**

Apresentar as referências das obras citadas no pré-projeto, devidamente formatadas conforme as normas ABNT.



## ANEXO 4

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Critério	Pontuação máxima
1. Adequação do pré-projeto de pesquisa ao Programa de Pós-Graduação em Economia	1,00
2. Coerência dos objetivos	1,00
3. Mérito, originalidade e relevância da proposta de pesquisa	2,00
4. Adequação da Metodologia aos objetivos propostos e atendimento dos itens indicados no Template (Anexo 3)	2,00
5. Viabilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma físico (compatibilidade entre metodologia, atividade e prazo de execução)	1,50
6. Atendimento as normas de formatação do pré-projeto, conforme Anexo 3 deste edital.	1,00
7. Atendimento a formatação das citações no texto e construção das referências, conforme as normas vigentes da ABNT	1,50
<b>Total</b>	<b>10,00</b>



## ANEXO 5

### CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTOS	DATAS (*)	LOCAL / SITE / E-MAIL
Prazo para Impugnação do Edital	Até 3 dias úteis após a publicação	ppgadam@ufam.edu.br
Inscrições	Das 09h do dia <b>12/01/26</b> até 18h do dia <b>30/01/26</b>	ppgadam@ufam.edu.br
Homologação Preliminar das Inscrições	<b>02/02/26</b> (até às 17 horas)	<a href="https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html">https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html</a>
Interposição de Recursos acerca da Homologação Preliminar das inscrições	<b>03/02/2026 e 04/02/26</b>	ppgadam@ufam.edu.br
Homologação Final das inscrições.	<b>06/02/26</b> (até às 17 horas)	<a href="https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html">https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html</a>
Divulgação das salas da prova de conhecimentos	<b>18/02/26</b>	<a href="https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html">https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html</a>
Etapa I - Prova de Conhecimentos	<b>22/02/26</b> <b>Das 15h00 às 18h00</b> <b>(horário de Manaus)</b>	Escola de Administração, localizada à Av. Gen. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3.000 – Coroado. Campus Universitário, Setor Norte, Bloco da FES
Divulgação do gabarito oficial da Prova de Conhecimentos	<b>23/02/26</b> (até às 17 horas)	<a href="https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html">https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html</a>
Interposição de Recursos por Escrito acerca do gabarito oficial da Prova de conhecimentos	<b>24/02/26 e 25/02/26</b>	ppgadam@ufam.edu.br
Divulgação do gabarito oficial da Prova de Conhecimentos, após a Interposição de Recursos	<b>26/02/26</b> (até às 17 horas)	<a href="https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html">https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html</a>
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	<b>27/02/26</b> (até às 17 horas)	<a href="https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html">https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html</a>
Interposição de Recursos por Escrito acerca do resultado preliminar da I Etapa	<b>02/03/26 e 03/03/26</b>	ppgadam@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa I	<b>04/03/26</b> (até às 17 horas)	<a href="https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html">https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html</a>
Etapa II - Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa pelos membros da Banca Examinadora	<b>05/03/26 a 12/03/26</b>	Realizada internamente pela Banca Examinadora
Resultado Preliminar da Etapa II	<b>13/03/26</b> (até às 17 horas)	<a href="https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html">https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html</a>
Solicitação, pelos candidatos, da avaliação individual do pré-projeto de pesquisa	<b>16/03/26 e 17/03/26</b>	ppgadam@ufam.edu.br
Interposição de Recursos acerca do resultado preliminar da ETAPA II	<b>18/03/26 e 19/03/26</b>	ppgadam@ufam.edu.br
Resultado Final da ETAPA II e Resultado Preliminar da Classificação Final da Seleção do PPGADAM	<b>20/03/26 (até às 17 horas)</b>	<a href="https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html">https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html</a>



Interposição de Recursos acerca da Classificação Final.	<b>23/03/26 e 24/03/26</b>	ppgadam@ufam.edu.br
Classificação Final da Seleção do PPGADAM	<b>27/03/2026 (até às 17 horas)</b>	<a href="https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html">https://ppgadam.ufam.edu.br/processo-de-seletivo.html</a>
Período de entrega da documentação para matrícula junto ao PPGADAM)	<b>30/03 a 03/04/26</b>	Na Secretaria do PPGADAM

(\*) Fuso horário de Manaus